



Prefeitura de RIO POMBA

ESTADO DE MINAS GERAIS
ATO DO PODER EXECUTIVO

LEI N.º 1.556/2016


*DENOMINA RUA COM O NOME DE HELENA
FURTADO, NO LOTEAMENTO SÃO LUIZ.*

A Câmara Municipal de Rio Pomba, por meio de seus representantes legais aprova, e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono e promulgo a seguinte Lei:


Art. 1º - Passa a denominar-se Rua Helena Lima Furtado a Rua "B" do Loteamento São Luiz, no Centro.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Pomba, 16 de Dezembro de 2016;
249º da Fundação e 184º da Emancipação.


FERNANDO ANTONIO DUTRA MACEDO
Prefeito Municipal

Certifico que a presente Lei foi publicada por afixação no quadro próprio da Prefeitura Municipal. Rio Pomba, 16 de Dezembro de 2016.


MARCOS LUIS DA SILVA
Servidor responsável pela publicação